



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

*ATO N° 22/2020  
DE 1° DE SETEMBRO DE 2020*

*Prorroga dispositivos do Ato n° 11, de 30 de abril 2020, que Dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 91, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 15, incisos II e III do Regimento Interno e,*

*Considerando a necessidade de se adotar medidas para enfrentar um cenário de redução das atividades econômicas, que causará reflexos negativos na arrecadação e, na mesma proporção, no repasse aos Poderes e órgãos constitucionais autônomos por conta do duodécimo;*

*Considerando que a persistência da necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial risco de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos membros deste Parlamento Municipal, dos servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes que freqüentam as dependências desta Casa Legislativa;*

*Considerando que o Ato n° 11, de 30 de abril de 2020, foi prorrogado pelos Atos n° 17, de 1° de julho de 2020, e 18, de 31 de julho de 2020, e, havendo a necessidade de uma nova prorrogação:*

**R E S O L V E:**

*Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias a eficácia do Ato n° 11, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar, ressalvados os incisos I, II e III do artigo 1º, a partir do dia 1º de setembro de 2020.*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 1º de setembro de 2020.*

*Josenito Vitale de Jesus,  
Presidente.*